



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.424 de 09 de Setembro de 1992, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para suportar despesas com a construção de um velório Municipal.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Expresso de arrecadação do exercício (artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei N. 4.320/64).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1992.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1992.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador